



## PARECER TÉCNICO - CONTADORA

Data: 02/07/2018

### **Matéria/ Ementa:**

Projeto de Lei nº 65/2018 que “**Altera o caput do Art. 3º da Lei nº 3.495, de 06 de março de 2017, que “Concede vale-alimentação aos Servidores Públicos do Poder Legislativo Municipal”.**

### **Relatório:**

Visa o presente Projeto de lei, de iniciativa da Mesa Diretora da Câmara Municipal de Vereadores, alterar o caput do Art. 3º da Lei nº 3.495, de 06 de março de 2017 que “Concede vale-alimentação aos Servidores Públicos do Poder Legislativo Municipal, concedendo um aumento real, no percentual de 9,10%, a contar de 1º de junho de 2018, o valor diário efetivo trabalhado passa a ser de R\$ 10,91 (dez reais noventa e um centavos).

### **Fundamentação:**

As despesas decorrentes da aplicação desta Lei, estão devidamente autorizadas nas Leis Municipais, com dotação orçamentária própria suficiente para atender as despesas no exercício corrente. Estando devidamente acompanhado do impacto orçamentário-financeiro, não ultrapassando os limites legais.

### **Opinião:**

Pelo exposto, opina-se pela tramitação do Projeto de Lei nº 65/2018 em análise.

  
Caren C. Spibida  
Contadora  
CRC-RS 92912